



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026

OBJETO: Permissão de Uso Onerosa de espaços físicos delimitados para a veiculação de publicidade comercial no Complexo Esportivo Belarmino Pompeu da Silva.

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO – FLUXO HÍBRIDO

CRITÉRIO DE ALOCAÇÃO: Escolha por Requerimento e Sorteio Público em caso de empate (Art. 8º da Lei Municipal nº 3.361/2019).

Datas da Fase Inicial:

- **Início do Recebimento dos Envelopes:** 23/07/2026
- **Data e Horário Limite para Entrega:** 12/08/2026, até as 09h00min
- **Sessão Pública de Abertura:** 12/08/2026, às 09h15min;
- **Prazo de Vistoria Técnica:** De 23 de julho de 2026 até o dia 11 de agosto de 2026 (um dia útil anterior à abertura).

O **MUNICÍPIO DE NONOAI/RS**, por intermédio de sua Prefeita Municipal, **ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a **Chamada Pública nº 002/2026**. O certame objetiva o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Profissionais Liberais locais para a outorga de espaços publicitários, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Municipal nº 3.361/2019 e pelas condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de interessados para a concessão de **Permissão de Uso Onerosa de 21 (vinte e um) lotes (Lotes A ao U)** de espaços físicos localizados no Complexo Esportivo Belarmino Pompeu da Silva, destinados exclusivamente à veiculação de publicidade comercial, em conformidade com o Croqui Técnico e Mapa Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E LEGITIMIDADE





2.1. Nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.361/2019, poderão participar deste certame **exclusivamente Pessoas Jurídicas (PJs) e Profissionais Liberais** que possuam sede ou domicílio no Município de Nonoai/RS, cujas atividades visem à divulgação de seu próprio comércio, indústria, produto ou serviço.

2.2. **Fica terminantemente vedada** a participação de pessoas físicas não caracterizadas como profissionais liberais, bem como a utilização dos espaços para veiculação de mensagens de cunho estritamente pessoal, homenagens, desabafos, manifestações institucionais-privadas ou religiosas.

3. DAS FASES DO CREDENCIAMENTO E SEUS PRAZOS

3.1. O presente certame será dividido em 02 (duas) fases distintas, visando garantir a alocação justa inicial e manter a perenidade do credenciamento para os espaços ociosos:

a) FASE 01 (Janela Inicial e Sorteio): Período fechado para apresentação das propostas e distribuição originária dos 21 (vinte e um) lotes mapeados. Nesta fase, se houver concorrência pelo mesmo espaço, o desempate ocorrerá obrigatoriamente por sorteio público (Art. 8º da Lei Municipal nº 3.361/2019).

b) FASE 02 (Fluxo Contínuo para Remanescentes): Prazo indeterminado, que se inicia imediatamente após o encerramento da Fase 01. Esta fase é exclusiva para a ocupação dos lotes que restarem vagos ou que vierem a vagar por desistência/inadimplência. Na Fase 02, não há sorteio: a alocação ocorrerá por estrita ordem cronológica de protocolo dos novos interessados.

3.2. Prazos exclusivos da FASE 01 (Janela Inicial):

a) Início do Recebimento dos Envelopes: 23 de julho de 2026.

b) Data e Horário Limite para Entrega: 12 de agosto de 2026, até as 09h00min, no Setor de Protocolo/Licitações da Prefeitura Municipal de Nonoai.

c) Sessão Pública de Abertura, Análise e Julgamento: A sessão pública ocorrerá no dia **12 de agosto de 2026, às 09h15min**, no Departamento de Compras e Licitações.

3.3. Da Forma de Apresentação: Os interessados deverão protocolar 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a seguinte identificação:





AO MUNICÍPIO DE NONOAI/RS - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

NOME/RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ou ENVELOPE Nº 02 – REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO)

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

4.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos.

4.2. Os pedidos de esclarecimento ou as impugnações deverão ser protocolados até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura do certame, encerrando-se o prazo no dia **07 de agosto de 2026**, durante o horário de expediente administrativo.

4.3. A resposta aos pedidos de esclarecimento ou impugnações será divulgada no sítio eletrônico oficial do Município.

5. DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O Envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos:

I. Habilitação Jurídica:

a) Cópia do Contrato Social consolidado (ou Estatuto Social), devidamente registrado.

b) Cópia da inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município (ISSQN) e registro no Conselho de Classe competente (exclusivo para Profissionais Liberais).

c) Cópia do Cartão CNPJ ou CPF/RG.

d) **Comprovante de Endereço**, atestando que a sede da empresa ou o domicílio do profissional liberal está localizado no Município de Nonoai/RS.

II. Regularidade Fiscal e Trabalhista:





- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais (Sefaz/RS).
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais (Município de Nonoai/RS).
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (exclusivo para PJs).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III. Vistoria e Declarações Obrigatórias:

a) **Atestado de Vistoria Técnica; OU a respectiva Declaração de Pleno Conhecimento** (conforme modelo do Anexo IV).

b) Declaração Conjunta (conforme modelo do Anexo V).

5.2. Previamente à declaração de habilitação, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, realizará diligência on-line para verificação da idoneidade da empresa ou do profissional liberal, consultando obrigatoriamente os seguintes cadastros, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU).

5.3. A constatação de sanção com efeito suspensivo ou de declaração de inidoneidade vigente em qualquer dos cadastros descritos no subitem 5.2 implicará a imediata inabilitação do proponente, restando impedido de prosseguir para a fase de escolha de lotes ou sorteio.

6. DO ENVELOPE Nº 02 – REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

6.1. O Envelope nº 02 deverá conter, única e exclusivamente, o **Requerimento de Participação (Anexo III)** devidamente preenchido e assinado.

6.2. No Requerimento, o interessado indicará formalmente os lotes (A ao U) aos quais pretende concorrer, ciente das metragens previstas no Croqui Técnico.





7. DA VISTORIA TÉCNICA E RESPONSABILIDADE

7.1. A vistoria técnica para avaliação das estruturas e alvenarias do Complexo Esportivo Belarmino Pompeu da Silva poderá ser realizada sob as seguintes condições:

a) **Para a FASE 01 (Janela Inicial):** do dia 23 de julho de 2026 até o dia 11 de agosto de 2026 (um dia útil anterior à sessão pública inaugural).

b) **Para a FASE 02 (Fluxo Contínuo):** a qualquer tempo durante a vigência do edital, devendo a vistoria ser obrigatoriamente agendada e concluída previamente ao ato de protocolo dos envelopes no município.

7.2. As visitas ocorrerão exclusivamente durante o horário de expediente administrativo do município, e mediante agendamento prévio junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

7.3. O **Atestado de Vistoria Técnica** será emitido por servidor expressamente designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, devendo o agendamento ser feito previamente no referido setor.

7.4. As empresas que optarem por não realizar a vistoria técnica deverão, obrigatoriamente, anexar ao Envelope nº 01 a **Declaração de Pleno Conhecimento** (Anexo IV), assumindo total responsabilidade e risco por quaisquer incompatibilidades físicas.

8. DO RITO DA SESSÃO PÚBLICA: CONSENSO E SORTEIO

8.1. Na sessão do dia 12 de agosto de 2026, o Agente de Contratação realizará a abertura dos Envelopes nº 01 e declarará os habilitados. Em seguida, abrirá os Envelopes nº 02 (Requerimentos).

8.2. **Fase de Consenso:** Havendo concorrência pelo mesmo lote, o Agente de Contratação abrirá fase de conciliação para remanejamento voluntário, registrando a decisão em ata.

8.3. **Fase de Sorteio Público:** Inexistindo consenso, aplicar-se-á o Art. 8º da Lei Municipal nº 3.361/2019, realizando-se o **sorteio público imediato** em sessão por meio de urna para o desempate.

8.4. **Do Procedimento na FASE 02 (Fluxo Contínuo):** Para os requerimentos protocolados após a janela inicial, o rito obedecerá aos seguintes passos:





- a) Protocolo dos Envelopes 01 e 02 pelo interessado.
- b) O Agente de Contratação terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do protocolo, para se reunir, realizar a abertura, análise documental e verificar a disponibilidade do lote pleiteado, podendo este prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.
- c) Publicação do resultado (habilitação ou inabilitação) e da respectiva alocação do lote na imprensa oficial.
- d) Abertura de prazo recursal legal (3 dias úteis).
- e) Encaminhamento à autoridade superior para adjudicação e homologação.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o resultado da habilitação ou inabilitação, bem como o resultado da alocação/sorteio de lotes (tanto na Fase 01 quanto na Fase 02), qualquer interessado poderá interpor recurso motivado no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Interposto o recurso, os demais participantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

9.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão.

9.4. **Da Renúncia ao Prazo Recursal:** Com vistas à celeridade processual (Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021), fica facultado aos interessados renunciar expressamente ao direito de interposição de recursos, o que implicará o imediato encerramento da fase recursal e o encaminhamento dos autos para adjudicação e homologação.

a) **Na FASE 01 (Sessão Pública):** A renúncia poderá ser manifestada verbalmente pelos representantes legais credenciados presentes na sessão de abertura e sorteio, sendo o ato devidamente registrado em ata pelo Agente de Contratação.

b) **Na FASE 02 (Fluxo Contínuo):** O interessado poderá anexar no interior do Envelope nº 02, ou protocolar a qualquer momento após a publicação do resultado, uma declaração formal por escrito firmando a renúncia expressa ao prazo recursal.



10. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Transcorridos os prazos recursais sem interposição de recursos, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o Agente de Contratação encaminhará os autos do processo à Prefeita Municipal para adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

10.2. Após a homologação, o proponente vencedor será formalmente convocado para a assinatura do Termo de Permissão de Uso Onerosa.

11. DA PADRONIZAÇÃO TÉCNICA E PRERROGATIVA DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. A despesa com a publicidade correrá por conta exclusiva da permissionária.

11.2. A publicidade deverá ser em lona vinílica fosca ou similar, fixada sobre quadro metálico ancorado na alvenaria.

11.3. **Critérios de Engenharia:** O sistema de fixação e a **especificação técnica da bitola da armação do quadro metálico** serão definidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pelo Departamento de Projetos. A Administração reserva-se o direito de rever tais critérios a qualquer tempo.

12. DA ANÁLISE PRÉVIA DA ARTE E VEDAÇÕES (FILTRO DE CONTEÚDO)

12.1. É obrigatória a aprovação prévia do layout da arte pela Secretaria competente (Art. 9º da Lei nº 3.361/2019).

12.2. **Vedações:** Não será aprovada publicidade contendo propaganda político-partidária/ideológica, bebidas alcoólicas, cigarros, vapes, armas, munições, conteúdos de cunho erótico, violento ou jogos de azar. A infração gerará a imediata remoção do material e rescisão.

13. DO PREÇO, PAGAMENTO E VIGÊNCIA





13.1. O preço é de **40 (quarenta) URM**s por metro quadrado. O valor final é a multiplicação da área do lote (constante no Croqui) pelo valor da URM atualizada na data do efetivo pagamento.

13.2. O pagamento poderá ser efetuado em até **3 (três) parcelas** via boleto municipal (guia de arrecadação).

13.3. A outorga terá vigência de **1 (um) ano**, admitida a renovação por igual período.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer em exercício**, com apoio técnico dos departamentos envolvidos, sempre observando estritamente a legislação pertinente, em especial a Lei nº 14.133/21, bem como os princípios que regem a administração pública.

Nonoai/RS, 21 de julho de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

RELAÇÃO DE ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL:

- **ANEXO I** – Termo de Referência (TR);
- **ANEXO II** – Croqui Técnico e Mapa de Lotes;
- **ANEXO III** – Modelo de Requerimento de Participação (Exclusivo para o Envelope nº 02);
- **ANEXO IV** – Declaração de Pleno Conhecimento (Para o Envelope nº 01, se não houver vistoria);
- **ANEXO V** – Modelo de Declaração Conjunta (Para o Envelope nº 01);
- **ANEXO VI** – Minuta do Termo de Permissão de Uso Onerosa.





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo Administrativo nº: 049/2026

Chamada Pública nº: 002/2026

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Objeto: Permissão de Uso Onerosa de espaços físicos delimitados para a veiculação de publicidade comercial no Complexo Esportivo Belarmino Pompeu da Silva.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E LEGITIMIDADE

1.1. O presente certame visa o credenciamento de interessados para a outorga de Permissão de Uso Onerosa de espaços físicos no Complexo Esportivo Belarmino Pompeu da Silva, divididos em **21 (vinte e um) lotes (Lotes A ao U)**, destinados exclusivamente à veiculação de publicidade comercial, conforme dimensões e mapeamento constantes no Croqui Técnico.

1.2. **Dos Participantes Legítimos:** Em estrito cumprimento ao Art. 1º da Lei Municipal nº 3.361/2019, a participação neste certame é restrita a Pessoas Jurídicas (PJs) e Profissionais Liberais do Município de Nonoai/RS, que visem à divulgação de seu comércio, indústria, produto ou serviço. Fica vedada a participação de pessoas físicas comuns para fins de publicidade estritamente pessoal ou não comercial.

2. JUSTIFICATIVA E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

2.1. A contratação visa à captação de receitas pelo Município de Nonoai/RS para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2.2. Conforme o Art. 4º da Lei Municipal nº 3.361/2019, a totalidade dos valores arrecadados com a cobrança dos lotes será revertida para conta específica e destinada à realização de campeonatos municipais/regionais, investimentos em categorias de base e na manutenção do próprio complexo esportivo.

3. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: CONSENSO E SORTEIO

3.1. Encerrado o prazo regulamentar para o protocolo dos requerimentos de participação, o Departamento de Compras e Licitações publicará a listagem das empresas habilitadas e os respectivos lotes de interesse apontados na ficha de inscrição.

3.2. **Fase de Consenso (Conciliação):** Nos lotes em que houver concorrência (dois ou mais interessados habilitados para o mesmo espaço físico), o Agente de Contratação,



com o auxílio da Equipe de Apoio abrirá uma **janela de conciliação** na sessão pública, estimulando o consenso entre os participantes para remanejamento voluntário para lotes vagos de dimensões equivalentes. O acordo ou a negativa de conciliação serão formalmente lavrados em ata.

3.3. Fase de Sorteio (Desempate): Restando infrutífera a tentativa de consenso e mantido o interesse simultâneo pelo mesmo espaço, o Agente de Contratação aplicará o Art. 8º da Lei Municipal nº 3.361/2019, realizando **sorteio público imediato** em sessão. O nome de cada interessado em disputa será inserido em urna, sendo o lote outorgado àquele cujo nome for extraído.

3.4. Os lotes remanescentes (não escolhidos ou que restarem após os sorteios) ficarão disponíveis para fluxo contínuo de novos interessados por ordem cronológica de protocolo, respeitada a vigência da Chamada Pública.

4. CRITÉRIOS TÉCNICOS DE PADRONIZAÇÃO E PRERROGATIVA ADMINISTRATIVA

4.1. Toda e qualquer despesa com a confecção, fixação e manutenção das estruturas publicitárias correrá por conta exclusiva do permissionário.

4.2. As mídias deverão consistir em impressão digital em lona vinílica fosca ou similar de alta resistência, instaladas obrigatoriamente sobre quadro/moldura metálica fixada à alvenaria, sendo vedada a colagem ou pintura direta nas paredes do complexo, salvo prévia autorização.

4.3. Prerrogativa da Administração: O sistema de fixação da placa, o tipo de lona, o design visual do contorno e, principalmente, a **especificação técnica da bitola da armação do quadro metálico** serão definidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e pelo Departamento de Projetos.

4.4. A Administração Municipal reserva-se o direito de rever estes critérios técnicos e estéticos a qualquer tempo, exigindo a adequação dos permissionários em prol da melhor harmonia visual, segurança estrutural das paredes e integridade física dos atletas e usuários do ginásio.

5. DA ANÁLISE PRÉVIA DA ARTE (FILTRO DE CONTEÚDO)

5.1. Antes da instalação física de qualquer anúncio, o permissionário deverá submeter o layout digital da arte à análise de conformidade do setor competente da municipalidade (Art. 9º da Lei nº 3.361/2019).





5.2. Vedações Categóricas: Não será emitido o Termo de Conformidade para artes que contenham:

I. Mensagens político-partidárias, ideológicas, menções a pré-candidatos ou candidatos (independente do período eleitoral), resguardando o princípio da impessoalidade.

II. Publicidade de bebidas alcoólicas, tabaco/derivados, cigarros eletrônicos, armas, munições, conteúdos de cunho erótico, violento ou jogos de azar, visando à proteção das crianças e adolescentes que utilizam a praça esportiva.

5.3. A fixação de mídia sem o Termo de Conformidade ensejará a imediata retirada do material às custas da empresa, sem direito a indenização e sob pena de rescisão contratual.

6. DO PREÇO, PAGAMENTO E VIGÊNCIA

6.1. O preço do metro quadrado é fixo e imutável por força legal, correspondendo a **40 (quarenta) URM (Unidade de Referência Municipal)** por metro quadrado de área outorgada.

6.2. O pagamento do valor integral do lote poderá ser efetuado em até 3 (três) parcelas, mediante boleto bancário emitido pelo erário municipal.

6.3. O Termo de Permissão de Uso terá vigência de **01 (um) ano** a contar da assinatura, admitida a renovação por igual período mediante requerimento escrito e adimplemento dos valores iniciais atualizados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na aplicação deste Termo de Referência e no decorrer da Chamada Pública nº 002/2026 serão resolvidos soberanamente pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer em exercício, com o suporte técnico do Departamento de Projetos ou do Departamento de Compras e Licitações, quando necessário.

Nonoai/RS, 21 de julho de 2026.

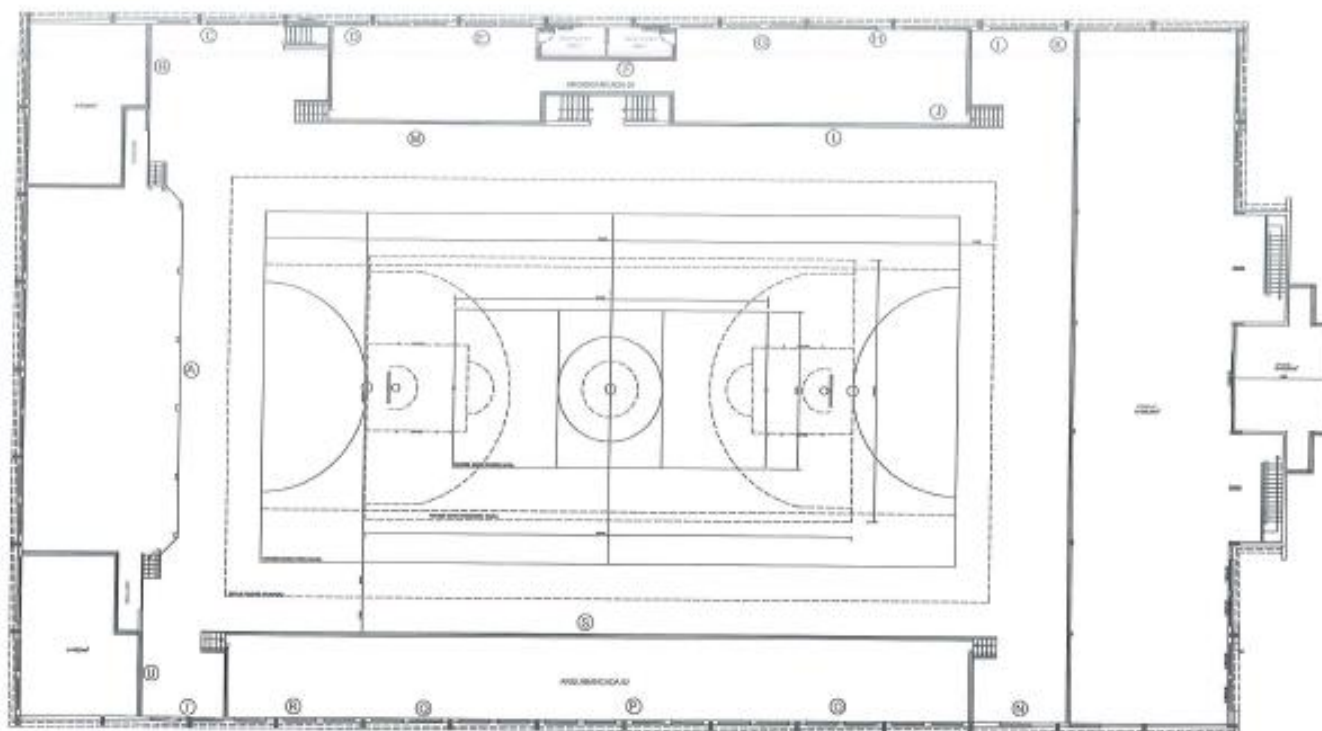
SILVERIO TONIAZZO

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



ANEXO II – CROQUI TÉCNICO E MAPA DE LOTES

a) Croqui Técnico:



LETRA	LARGURA (m)	ALTURA (m)	ÁREA (m²)
A	15,00	3,00	45,00
B	6,20	3,20	19,84
C	4,00	2,20	8,80
D	6,20	3,40	21,08
E	5,90	3,40	20,06
F	7,20	3,00	21,60
G	6,80	3,40	23,12
H	5,00	3,40	17,00
I	9,20	2,00	18,40
J	3,20	3,70	11,84
K	3,20	3,40	10,88
L	15,20	3,00	45,60
M	15,00	1,00	15,00
N	5,00	2,00	10,00
O	9,00	1,40	12,60
P	9,00	1,40	12,60
Q	9,00	1,40	12,60
R	9,00	1,40	12,60
S	43,00	1,30	55,90
T	6,60	3,20	21,12
U	2,60	2,20	5,72

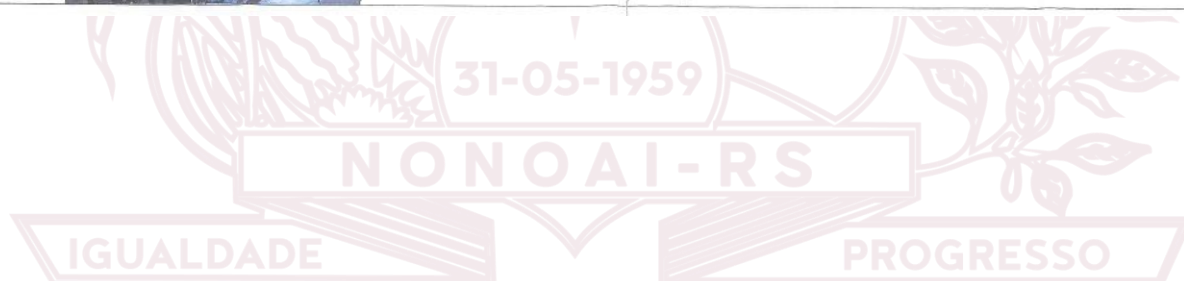
DISPOSIÇÃO DE ESPAÇOS
PARA PROPAGANDAS
CENTRO ESPORTIVO

IGUALDADE

PROGRESSO



b) Mapa de Lotes:





ANEXO III – MODELO DE REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

(A ser inserido EXCLUSIVAMENTE no Envelope nº 02)

Ao Departamento de Compras e Licitações do Município de Nonoai/RS

**Ref.: Chamada Pública nº 002/2026 –
Processo Administrativo nº 049/2026**

A pessoa jurídica/profissional liberal abaixo qualificada requer sua habilitação para Permissão de Uso Onerosa de espaço publicitário no Complexo Esportivo Belarmino Pompeu da Silva.

Razão Social / Nome: _____

CNPJ / CPF / Registro do Conselho de Classe: _____

Endereço Comercial (Obrigatório em Nonoai/RS): _____

E-mail e Telefone de Contato: _____

INDICAÇÃO DOS LOTES DE INTERESSE (Conforme Croqui Técnico):

(Ciente de que, havendo concorrência e falta de consenso, submeter-me-ei ao sorteio público)

[☐] **Lote** ____ (Opção Principal)

[☐] **Lote** ____ (Segunda Opção - opcional)

[☐] **Lote** ____ (Terceira Opção - opcional)

Nonoai/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal





ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

(Inserir no Envelope nº 01 APENAS se não houver realizado a vistoria técnica)

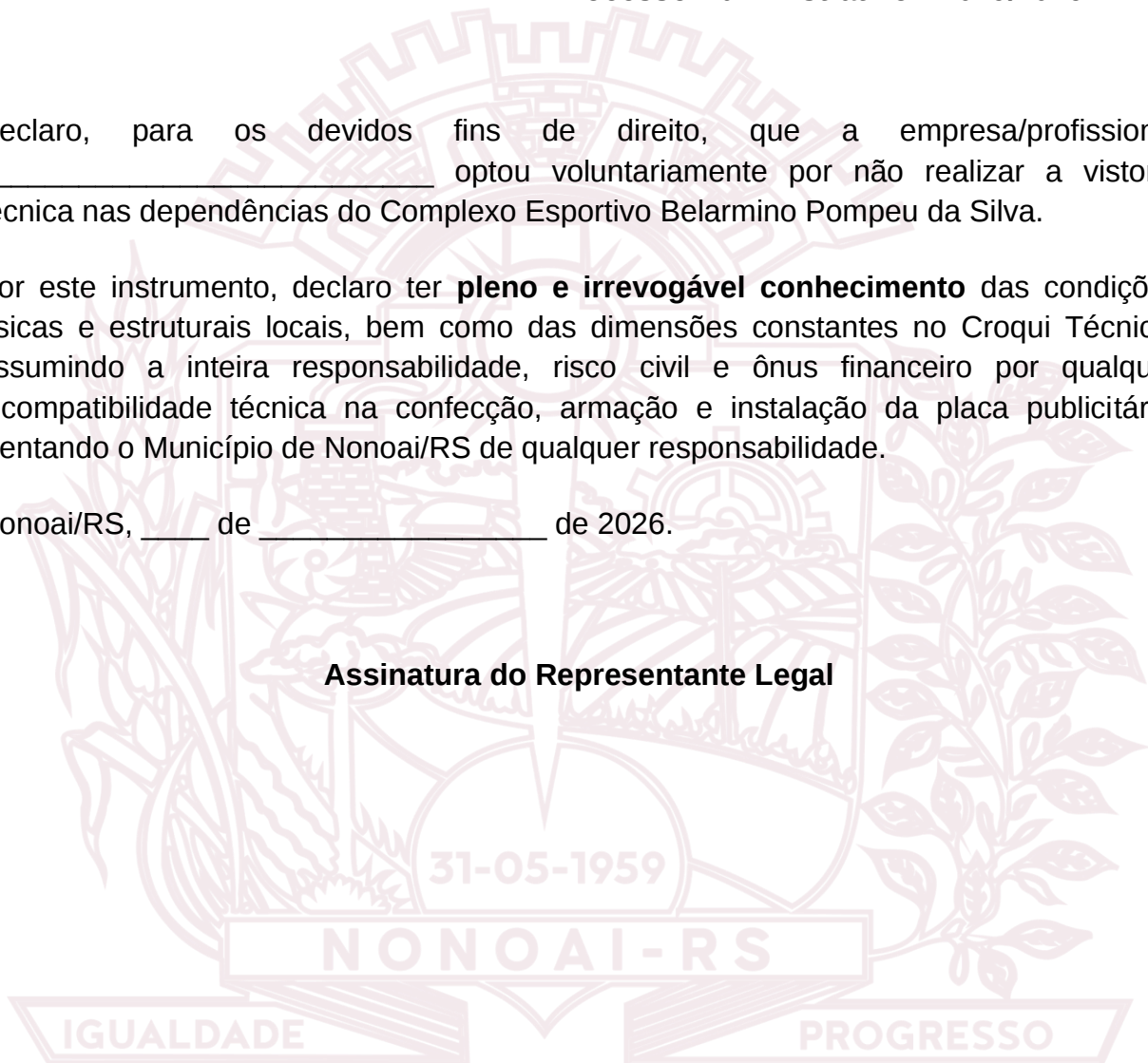
**Ref.: Chamada Pública nº 002/2026 –
Processo Administrativo nº 049/2026**

Declaro, para os devidos fins de direito, que a empresa/profissional _____ optou voluntariamente por não realizar a vistoria técnica nas dependências do Complexo Esportivo Belarmino Pompeu da Silva.

Por este instrumento, declaro ter **pleno e irrevogável conhecimento** das condições físicas e estruturais locais, bem como das dimensões constantes no Croqui Técnico, assumindo a inteira responsabilidade, risco civil e ônus financeiro por qualquer incompatibilidade técnica na confecção, armação e instalação da placa publicitária, isentando o Município de Nonoai/RS de qualquer responsabilidade.

Nonoai/RS, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal





ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(A ser preenchida e inserida no Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação)

Ref.: Chamada Pública nº 002/2026 – Processo
Administrativo nº 049/2026

A empresa / profissional liberal _____,
inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede/domicílio
na _____ (endereço completo no
Município de Nonoai/RS), por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**
sob as penas da lei, para fins de participação na Chamada Pública nº 002/2026, que:

1. **INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS:** Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, bem como não se encontra declarada inidônea ou suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2. **REGULARIDADE DO TRABALHO INFANTIL (Art. 7º, XXXIII, da CF):** Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregando menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3. **SEDE / DOMICÍLIO LOCAL:** Possui sede e/ou domicílio profissional devidamente estabelecido no Município de Nonoai/RS, preenchendo os requisitos de legitimidade estipulados no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.361/2019.

4. **SUJEIÇÃO AO EDITAL E LEGISLAÇÃO:** Tem pleno conhecimento de todas as regras do Edital e submete-se integralmente aos prazos, valores (40 URMs/m²), condições de pagamento e ao eventual sorteio público em caso de concorrência por lotes, conforme a Lei Municipal nº 3.361/2019.

5. **FILTRO DE CONTEÚDO E REGRAS TÉCNICAS:** Compromete-se a submeter a arte publicitária à prévia aprovação da Administração Municipal, bem como respeitar todas as vedações de conteúdo (proibição de cunho político, bebidas, cigarros, etc.) e as normas técnicas de fixação e engenharia exigidas pelo Município.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

Nonoai/RS, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Representante Legal

(Nome legível e Cargo/Função)





ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NONOAI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 91.567.974/0001-07, estabelecido na Av. Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509, em Nonoai/RS, por seu Poder Executivo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3570312 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 026.979.929-01, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro lado a empresa / o profissional liberal _____, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede/domicílio na _____, neste ato representado(a) por _____, doravante denominado(a) **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso Onerosa, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela Lei Municipal nº 3.361/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a outorga de Permissão de Uso Onerosa do espaço físico correspondente ao **Lote** _____, localizado no Complexo Esportivo Belarmino Pompeu da Silva, com área total de _____ m², destinado exclusivamente à veiculação de publicidade comercial da **PERMISSIONÁRIA**, conforme estabelecido no Edital de Chamada Pública nº 002/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Pela outorga do espaço, a **PERMISSIONÁRIA** pagará ao **PERMITENTE** o valor correspondente a 40 (quarenta) URM's por metro quadrado, totalizando _____ URM's, que na presente data perfaz o montante de **R\$** _____ (**valor por extenso**).

2.2. O pagamento será efetuado em [01, 02 ou 03] parcela(s), mediante boleto bancário (Guia de Arrecadação) emitido pela Fazenda Municipal.





2.3. O inadimplemento implicará a imediata rescisão deste Termo e a retirada da placa publicitária, sem prejuízo da cobrança judicial dos débitos e aplicação de multas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo terá vigência de **01 (um) ano**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, havendo interesse público e mediante requerimento formal da PERMISSIONÁRIA, condicionado à quitação atualizada dos valores correspondentes ao novo período.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

4.1. Além do pagamento do preço ajustado, incumbe à PERMISSIONÁRIA:

- a) Arcar com todas as despesas referentes à confecção, instalação, manutenção e eventual remoção da estrutura publicitária.
- b) Submeter o layout (arte) à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer antes de qualquer instalação, respeitando rigorosamente as vedações de conteúdo (vedado cunho político, bebidas, cigarros, etc.).
- c) Observar os critérios técnicos exigidos pelo Município (lona vinílica, quadro metálico com bitola especificada, fixação na alvenaria).
- d) Reparar integralmente quaisquer danos causados à estrutura do ginásio ou a terceiros durante a instalação ou manutenção da sua placa.
- e) Retirar a publicidade e a estrutura metálica no prazo de 10 (dez) dias após o término da vigência deste Termo ou em caso de rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRERROGATIVAS DO PERMITENTE

5.1. O PERMITENTE reserva-se o direito de fiscalizar a qualquer tempo a regularidade da publicidade e a segurança da estrutura instalada.

5.2. Por se tratar de permissão de uso (ato precário), o PERMITENTE poderá revogar o presente Termo a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente justificadas, não cabendo à PERMISSIONÁRIA direito a qualquer espécie de indenização, salvo a restituição proporcional do valor pago referente aos meses não usufruídos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E SANÇÕES





6.1. O descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento, em especial a alteração da arte sem autorização ou a falta de manutenção que gere risco à segurança, ensejará a rescisão unilateral pelo Município, além da aplicação das sanções previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Nonoai/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nonoai/RS, ____ de ____ de 2026.

MUNICÍPIO DE NONOAI/RS
CNPJ nº 91.567.974/0001-07
ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
PERMITENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável legal / administrador
PERMISSIONÁRIA

Vistos:

Fábio Luis Trentin de Moura
OAB/RS 41.398
Assessor Jurídico

Teresinha Salete Sperry
Sec. Municipal da Fazenda

Silverio Toniazzi
31-05-1959
Sec. Municipal de Esporte e Lazer
Gestor do Contrato

Ademar Cieplak
Chefe de Departamento Atividades
Desportivas
Fiscal do Contrato

IGUALDADE

PROGRESSO

